



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Resolução Nº 011 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar nº 073 para Aquisição de Equipamentos/Material (Aparelho de Raio-X) permanente no valor de R\$ 164.965,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para Hospital Municipal de Nova Mutum do município de Nova Mutum/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

V - Portaria GM/NS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS;

VI- A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre Pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VII – Resolução do Conselho Municipal de Nova Mutum/MT nº 005 de 25 de Março de 2021, que dispõe sobre aprovação de aquisição Equipamentos/Material permanente (Aparelho de Raio-X) no valor de R\$ 164.965,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para Hospital Municipal de Nova Mutum do município de Nova Mutum/MT.

VIII – Parecer Técnico Nº003/2021ERS Sinop de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Estadual Elizeu Francisco do Nascimento Protocolo SES 100652/2021 no valor de R\$ 164.965,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de Equipamentos Maquina de Raio-X para Hospital Municipal de Nova Mutum.

DISPÕE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar nº 073 para Aquisição de Equipamentos/Material (Aparelho de Raio-X) permanente no valor de R\$ 164.965,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para Hospital Municipal de Nova Mutum do município de Nova Mutum/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura;

Sinop-MT, 22 de abril de 2021.

Sirlei Franck Thies
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT

Fatima Aparecida Malinski
Vice Presidente Regional do COSEMS/MT